



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CORREIA (PP)

REQUERIMENTO N° /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, com fundamento no Artigo 300, da Resolução nº 554/2010 (Regimento da Câmara Municipal de Caruaru), que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Rodrigo Pinheiro, com cópia ao Senhor Diretor-presidente da Autarquia de Mobilidade de Caruaru, Sr. Coronel Edson Nóbrega de Almeida e a Secretaria de Administração, **PEDIDO DE INFORMAÇÃO sobre o andamento do Concurso Público para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte da Autarquia de Mobilidade de Caruaru (AMC):**

- A) Qual a atualização oficial sobre o andamento do concurso, considerando a anulação da prova de aptidão física e a reformulação do processo seletivo?
- B) Qual é a previsão para o início do Curso de Formação? Já existe cronograma com datas, carga horária, local e modalidade?
- C) O Curso de Formação será ofertado a todos os aprovados considerados aptos ou será limitado ao número inicial de vagas?
- D) Quais serão os critérios de avaliação e conteúdo programático do Curso de Formação? A aprovação nesta fase garantirá nomeação imediata ou haverá critérios adicionais?
- E) Há possibilidade de nomeações além das vagas previstas originalmente, respeitada a ordem de classificação, em razão da necessidade administrativa e previsão legal para 80 cargos efetivos?
- F) Há previsão de nova publicação das listagens finais de classificação, conforme mencionado no Comunicado nº 01/2025?

JUSTIFICATIVA

Nos termos regimentais, solicitamos informações oficiais à Prefeitura Municipal de Caruaru e à Direção da Autarquia de Mobilidade de Caruaru (AMC) acerca da situação atual do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 – AMC, para provimento de cargos efetivos de Agente de Trânsito e Transporte.



O certame, executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), teve sua última fase realizada em outubro de 2024, com a aplicação da Prova de Aptidão Física (TAF). Contudo, por meio do Comunicado nº 01/2025, publicado em 21 de março de 2025, a Prefeitura de Caruaru e a Direção da AMC informaram a anulação do item 6.4 do edital, que previa a aplicação do TAF, com base na ausência de previsão legal para essa etapa na lei de criação do cargo, além de decisões judiciais que condicionaram sua validade à existência de base legal expressa.

Com essa decisão, a etapa da prova física foi oficialmente cancelada e considerada sem efeito, e o concurso passou a ter como critérios de avaliação apenas as provas objetiva e dissertativa (ambas de caráter eliminatório e classificatório), e o Curso de Formação (de caráter eliminatório), ainda sem cronograma publicado.

Ressaltamos que, a ausência de informações concretas, tem gerado grande preocupação entre os candidatos aprovados, uma vez que o tempo decorrido desde a divulgação da lista final pode impactar diretamente a viabilidade do concurso.

Endereço eletrônico para respostas: andersoncorreia@gabinete@gmail.com

Dê-se ciência as autoridades mencionadas neste requerimento.

Caruaru, 15 de maio de 2025.

Anderson Correia – PP

Vereador